

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



Of. n.º 209/10 – GS/SEED

Curitiba, 20 de janeiro de 2010.

Senhora Chefe:

Em atenção ao Ofício CIRC CEE/CC 001/10, de 12/01/10, pelo qual Vossa Excelência solicita informações, para atendimento ao requerido no Anexo I do Ofício n.º 005/09, de 21/12/09 do Tribunal de Contas do Estado, temos a comunicar:

## **- TÓPICO: RECEITAS X LIBERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS X LIBERAÇÕES FINANCEIRAS**

Evidenciar se as liberações, tanto orçamentárias quanto financeiras, estão sendo realizadas de acordo com a evolução da receita ou por eventual atraso não estão comprometendo compras e/ou contratações e com isto, a aplicação em programas de governo.

Com relação às fontes 116 e 145, as liberações, tanto orçamentárias quanto financeiras, estão sendo feitas de acordo com a evolução da receita, porém quanto à fonte 107, ocorreram ações que necessitaram ser reprogramadas, pois os recursos não foram liberados, foi o caso do Simpósio de Capacitação de Professores, programado pelo Departamento de Educação e Trabalho – DET, que não ocorreu porque os recursos previstos não foram liberados pelo Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação – FNDE.

## **- TÓPICO: EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Evidenciar a qualificação dos professores, estrutura física e equipamentos para absorverem os alunos com necessidades especiais decorrentes do Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Especial.

Destacamos que, desde 2003, esta Secretaria de Estado da Educação, por meio do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional – DEEIN, assumiu sua função social na implementação de políticas públicas em relação à Educação Especial, desenvolvendo ações estruturais que sinalizam para mudanças significativas.

Exma. Sra.  
Maria Cecília Centa do Amaral  
Chefe da Casa Cível em Exercício  
Palácio das Araucárias  
Nesta Capital  
rcs

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS

CC

NUM. 10.364.925-0

DATA-

22 JAN 2010

HORA-

Sabendo-se que há oferta do atendimento educacional especializado, na perspectiva de que a Escola Regular deveria ser a maneira comum de atendimento aos alunos da Educação Especial, entendendo-se que a essa, caberia um contingente restrito de alunos, os quais, dela se valeriam somente quando, em face de sua intensa especificidade, a escola comum, mesmo com os apoios especializados, não demonstrasse ser o melhor espaço para atender suas necessidades.

Portanto, desde janeiro de 2003, o Governo do Estado, através da SEED/DEEIN, faz a inclusão de alunos com Necessidades Educacionais Especiais (Deficiente, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e/ou Superdotação) e vem registrando um processo crescente de matrícula destes alunos no Ensino Regular, de forma responsável e crescente.

No Paraná, a Inclusão Educacional é um processo gradativo, dinâmico, que gera transformação na escola. Essa fase de Transição exige do Poder Público, respeito, reconhecimento às diferenças individuais dos alunos e responsabilidade quanto à oferta e manutenção de uma **Rede de Apoio**, composta por serviços apropriados, às necessidades apresentadas.

Prova disso, são os números oficiais dos docentes de apoio e de serviços de atendimentos especializados, disponíveis na Rede Pública Estadual de Ensino, que existiam em janeiro de 2003 e os existentes atualmente, os quais destacamos comparativamente nos quadros a seguir:

**Quadro n.º 1**

<b>Serviços e Recursos da Educação Especial em janeiro de 2003</b>	
01	Professor de apoio permanente para alunos com sequelas de Paralisia Cerebral;
15	Tradutores e Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa na área da Surdez;
19	Salas de Recursos de 1.ª a 4.ª série na área da Deficiência Mental;
173	Centros de Atendimento Especializado na área da Deficiência Visual.
192	Centros de Atendimento Especializado na área da Surdez.

**Quadro n.º 2**  


Serviços e Recursos da Educação Especial em 2009	
819	Salas de Recursos de 5. <sup>a</sup> a 8. <sup>a</sup> séries na área de Deficiência Intelectual;
156	Professores de Apoio à Comunicação Alternativa na área de Deficiência Física Neuromotora;
211	Centros de Atendimento na área de Deficiência Visual;
5	Centros de Atendimento Especializado (mais 2 em processo) e 2 Guias-Intérpretes na área de Surdocegueira;
273	Centros de Atendimento na área de Surdez;
366	Tradutores e Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa;
13	Salas de Recursos para atender alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento;
36	Classes Especiais na área dos Transtornos Globais do Desenvolvimento;
22	Salas de Recursos para atender alunos com Altas Habilidades / Superdotação nas Séries Iniciais, Finais e Ensino Médio;
23	Professores de Apoio de Sala para alunos com Transtornos Globais de Desenvolvimento.

Faz-se necessário registrar que a matrícula de alunos na Rede Pública Estadual cresceu 108,39 % (cento e oito vírgula trinta e nove por cento), sendo 17.796 (dezessete mil, setecentos e noventa e seis) alunos, no final de 2002, para 37.086 (trinta e sete mil e oitenta e seis) alunos em começo de 2009. E na Rede Conveniada houve um crescimento de 24,59% (vinte e quatro vírgula cinquenta e nove por cento), portanto, 34.343 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e três) alunos, do final de 2002, para 42.788 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito), no início de 2009.

Ressaltamos que a área da Deficiência Visual no Estado conta, ainda, com 05 (cinco) Centros de Apoio Pedagógico – CAP, para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual, localizados em pontos estratégicos do Estado, como: Curitiba, Maringá, Cascavel, Francisco Beltrão e Londrina. Essas unidades são responsáveis pela produção de material adaptado (Livro Didático em Braille, Material de Relêvo, Livro Falado e Brinquedos Adaptados), Cursos de Capacitação para Professores e Comunidade, assegurando, dessa forma, o apoio à inclusão dos alunos com Deficiência Visual.



No início deste ano, o Ministério da Educação, com o objetivo de ampliar e aprimorar a acessibilidade, lançou o Projeto Livro Acessível, em articulação com as Secretarias de Educação e os Centros de Apoio Pedagógico, para a produção e a distribuição de livros e outros materiais didáticos nos formatos Braille e Digital Falado, para o atendimento à demanda identificada anualmente, baseada no Censo Escolar.

Nesse sentido, esta Secretaria assinou, junto à Secretaria de Educação Especial/MEC, o Termo de Adesão, e os cinco CAPs se tornarão Centros de Referência e irão receber uma série de materiais e equipamentos para responder à demanda dos livros em Braille.

A seguir destacamos os materiais que estão sendo entregues aos alunos, nesta gestão, em parceria com o Governo Federal:

#### Quadro 3

Materiais Distribuídos aos Alunos – Parceria SEED/PR/MEC	
18	Notebooks para alunos do Ensino Médio.
01	Para cada CAP (totalizando 05).
100	Lupas de Régua.
06	Máquinas Perkins.
30	Telelupas.

Também os materiais adquiridos, autorizados pelo Governador, e que estão em fase de distribuição:

#### Quadro 4

Materiais Adquiridos pelo Governo Estadual em Fase de Distribuição aos Alunos	
55	Lupas Eletrônicas Sistema Vertical, c/ tela LCD de 17 a 22 polegadas.
60	Lupas Eletrônicas Sistema Vertical c/ ou s/ plataforma, amplia de 05 a 40 vezes
70	Lupas Eletrônicas Sistema Mouse, amplia de 12 a 40 vezes.
200	Lupas de Régua.
02	Impressoras Braille Index Basic.
100	Telelupas 4 x 12.
30	Máquinas Perkins.

12	Impressoras Braille Index Basic.
Distribuição Anual	Sulfite Gramatura 120 e Papel Contínuo.

Bem como aqueles em fase de distribuição para os CAPs e para os Centros de Atendimento Especializado CAEDVs, em parceria com o MEC:

134	Regletes de Mesa em Alumínio Cromado.
93	Punções Esféricas em Polietileno, com Bico em Aço Inoxidável.
70	Sorobãs em Fórmica, com 21 Eixos e Contas Esféricas Coloridas.
70	Bengalas Dobráveis em Alumínio, com Revestimento Fluorescente, Punho e Ponteira em Nylon e Liga Elástica.

Comunicamos, no que se refere aos requisitos de acessibilidade para os alunos que apresentam Deficiência Física Neuromotora, esta Pasta vem cumprindo o Decreto n.º 5.296, de 2/12/2004, que regulamenta a Lei n.º 10.048, de 8/11/2000, e dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência, e Lei n.º 10.098, de 19/12/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade àquelas pessoas com mobilidade reduzida.

Portanto, neste Estado, todas as reformas e novas construções dos ambientes físicos escolares vêm sendo orientadas, executadas e acompanhadas, de acordo com as normas técnicas de interesse social da Associação Brasileira de Normas Técnicas/ABNT, referentes ao assunto em questão.

Em anexo, acostamos documento n.º 1, referente aos trabalhos de adaptação atualmente desenvolvidos:

- **Acessibilidade Física:** Rampa, Banheiro, Corrimão, Porta Alargada, Piso Antiderrapante, para permitir o acesso aos diversos espaços da escola.

- **Mobiliário Adaptado:** Cadeira e Mesa para Computador, com encaixe para Cadeira de Rodas, tendo altura e distância do equipamento ajustado ao aluno, para utilização de facilitadores de Escrita (Órteses).

- **Acessibilidade Digital/Tecnologia Assistiva:** Computador, com Mouse e Teclados adaptados à necessidade do aluno, para auxiliar na independência quanto ao desempenho de atividades da vida autônoma (Escolar e Social).

Informamos que neste Estado, a política de inclusão educacional é mais do que a simples matrícula do aluno, com necessidades educacionais na Rede Comum de Ensino. É necessário que lhe seja assegurado seu ingresso, permanência e progresso escolar, sendo-lhe oferecido apoio e serviços complementares necessários ao seu processo de escolarização. A cultura escolar tem o dever de garantir que os alunos tenham um transcurso contínuo e progressivo no estabelecimento de ensino, com a apresentação de resultados efetivos de aprendizagem.

Assim, para que a Política Educacional de Inclusão pudesse ser implementada, de forma responsável, foi necessário investimento de recursos financeiros públicos para dois Concursos Públicos oferecidos à Educação Especial, ocorridos no ano de 2004 e 2007. O primeiro efetivou 4.500 (quatro mil e quinhentos) professores, especializados em Educação Especial, e o segundo, 1.000 (mil) novos efetivos. Além de, pela primeira vez na história do Estado, oferecer o Concurso para Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa, com 193 (cento e noventa e três) vagas.

Foi a partir desses Concursos Públicos que o Paraná pôde implantar a já referida Rede de Apoio, para que a inclusão de fato se concretizasse.

Esta SEED, via DEEIN, esclarece sobre o compromisso com todas as áreas da Educação Especial, no que se refere à Deficiência Intelectual, Deficiência Visual, Deficiência Física Neuromotora, Surdez, Altas Habilidades/Superdotação e aos Transtornos Globais do Desenvolvimento. E todas elas recebem investimentos financeiros e acompanhamento Técnico-Pedagógico por parte do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional. De outra forma não teria como se justificar o aumento de 108,39 % (cento e oito vírgula trinta e nove por cento) de alunos atendidos na Rede Comum de Ensino, com os apoios especializados.

O primeiro objetivo desta Secretaria, por meio do DEEIN, é garantir o acesso à Escola Pública para todos aqueles que necessitam dela. Entretanto, salientamos que somente matricular o aluno não garante a permanência dele na Escola.

Por isso, esta Pasta desenvolve uma política de Capacitação de Recursos Humanos que é a linha mestra das políticas educacionais, aliada à reformulação do Currículo. A maioria dos cursos ocorre de forma descentralizada, pois assim espera-se facilitar o acesso aos professores e funcionários da educação. O investimento na formação continuada dos docentes é essencial para a transformação da sociedade atual.

O Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional, tem investido, em conjunto com os demais Departamentos, nos cursos de Formação Continuada, nas Semanas Pedagógicas, especialmente nos meses de fevereiro e julho de cada ano, desde 2003. Nos Grupos de Estudos, no ano de 2009, o número de inscritos foi em torno de 4.544 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro) professores, em propostas de leituras e discussões, com abordagem epistemológica voltada ao conhecimento histórico e científico.

Este Departamento ofereceu, ao longo dos últimos sete anos, 149 (cento e quarenta e nove) Cursos, certificados pelo Programa de Formação Continuada, totalizando 16.944 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e quatro) participantes, tanto da Educação Especial como do Ensino Regular.

Acrescente-se a esse total as capacitações desenvolvidas em conjunto com as Secretarias Municipais de Educação, Instituições de Ensino Superior e participação nos Municípios-Pólos do Paraná, do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial, nas diversas áreas da Educação Especial correspondentes à Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, perfazendo um total aproximado de 60 (sessenta mil) participantes das Redes públicas: Estadual e Municipal, incluindo nelas as Escolas de Educação Especial da Rede Conveniada.

A abordagem pedagógica defendida por esta SEED compreende a concepção Histórico-Cultural. O DEEIN tem encaminhado, tanto para as Escolas do Ensino Regular como para as Especiais, principalmente nas Semanas Pedagógicas, desde o início da primeira gestão, a discussão da função social da escola no que se refere ao trabalho, tornando clara a Concepção, a Metodologia de Ensino e Aprendizagem, assim como a Relação/Mediação, entre o sujeito que ensina, o que aprende e o objeto a ser apreendido.

Na Educação Especial, a abordagem Histórico-Cultural da deficiência revolucionou a concepção de deficiência ao propor o desenvolvimento das potencialidades, enfatizando a capacidade e não o deficit, tanto em relação aos processos de aprendizagem individuais como coletivos. Essa abordagem também fundamenta o processo de inclusão, ao propor o trabalho com a heterogeneidade, com atividades significativas para o aluno na relação com o mundo, sugerindo que a deficiência funcione para a mudança e reconhecimento de que a diferença não significa "menos", como bem ressalta Vigotsky, em seus estudos.

Entretanto, a transformação Social e Educacional importa em mudanças processuais que, no caso da educação, e, especificamente da Educação Especial, se traduz nas alterações dos Sistemas Educacionais, nas esferas Federal, Estadual e Municipal. A

velocidade com que tais mudanças ocorrem está diretamente vinculada à Cultura Escolar, mais ou menos intensamente arraigada a depender do nível de envolvimento e do grau de resistência ou compreensão, apresentado pela comunidade envolvida: Alunos, Professores, Pais, Familiares, Profissionais de Áreas Afins.

A opção clara deste Estado pela Inclusão Educacional está evidente em sua política e em suas ações. Mas essa opção não é, e nem deve ser radical.

Esta SEED/DEEIN entende que a radicalidade daqueles que exigem a colocação de todos os alunos nas classes comuns do Ensino Regular, seja qual for a necessidade do educando, ainda que o atendimento especializado seja a ele prestado, desconsidera o direito de um contingente de alunos, sobretudo, daqueles que apresentam quadros acentuados de Deficiência Intelectual, na maioria das vezes associados a Múltiplas Deficiências ou ainda, quadros graves de Transtornos Globais do Desenvolvimento.

A visão homogênic e totalitária não encontra guarida no contexto democrático que caracteriza a Educação do Paraná. A escuta das pessoas com Deficiência e com Transtornos Globais de Desenvolvimento, e de suas famílias, legitimam, com a mesma intensidade com que a inclusão é genuína, o respeito pela diversidade e a necessidade, por vezes, de espaços particularizados (como o de Escolas Especiais), para realização de seu processo de aprendizagem.

Diante do exposto, ressalte-se: a regra é que o alunado da Educação Especial deve estar matriculado na Rede Regular de Ensino, com os Apoios Especializados, ao seu processo individual de aprendizagem. Com exceção dos alunos que apresentam altas especificidades, que demandam espaços especialmente preparados, necessidades intensas e contínuas, sobretudo nas áreas da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, para os quais, é assegurado o direito à matrícula nas Escolas Especiais.

Atualmente, o Paraná conta com 394 (trezentos e noventa e quatro) Escolas de Educação Especial. Dessas, 384 (trezentas e oitenta e quatro) são entidades Filantrópicas e possuem Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com esta Secretaria, e 10 possuem Convênio Técnico, uma vez que integram a Rede Municipal. O Estado conta ainda com 02 (duas) Escolas Públicas de Educação Especial, uma na área da Surdez e outra destinada ao atendimento de alunos que apresentam altíssimas especificidades nas áreas da Deficiência Intelectual, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Múltiplas Deficiências.



Para continuar assegurando o mencionado atendimento, já foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, a Prorrogação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, com Vigência de 1.º de janeiro de 2010 até 31 de julho de 2011.

Em janeiro de 2010, integram o Convênio com as Entidades Mantenedoras de Escolas de Educação Especial 4.511 (quatro mil, quinhentos e onze professores) pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, Celetistas e Professores Contratados, através do Processo Seletivo Simplificado/PSS. Pagos, ainda, através do repasse financeiro 2.324 (dois mil, trezentos e vinte e quatro) Professores, 373 (trezentos e setenta e três) Secretários, 281 (duzentos e oitenta e um) Instrutores, 203 (duzentos e três) Serviços Gerais, e Atendentes, responsáveis pelo atendimento de 41.529 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e nove) alunos que recebem escolaridade.

## **- TÓPICO: SERVIÇOS SOCIAIS AUTONOMOS**

**Evidenciar se os Serviços Sociais Autônomos estão cumprindo os Contratos de Gestão firmados dentro dos objetivos propostos e a necessidade da utilização dessas Entidades.**

Esta Secretaria possui na sua estrutura organizacional, decorrente da Lei Estadual n.º 11.970/97, o Serviço Social Autônomo Paranaeducação. Essa entidade, considerada pessoa jurídica de direito privado, tem auxiliado de forma exemplar naquilo que o Contrato de Gestão, firmado entre as partes, estabelece, haja vista que os objetivos que foram traçados desde o início deste Governo, em 2003, estão sendo alcançados na sua plenitude.

As metas previam que a Administração Direta ou Poder Executivo promovessem Concursos Públicos, para oportunizar aos ocupantes dos diversos cargos da Paranaeducação, o exercício de suas atividades como Servidores Públicos, desde que aprovados. Para o atendimento às metas foram realizados Concursos Públicos, tanto para a área do Magistério quanto para a área Administrativa. Para o ano de 2010 está previsto nomeação para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Ressaltamos que em 2003, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, eram ocupados cargos de: Professor, Pedagogo, Assistente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, totalizando 18.000 (dezoito mil) funcionários.

Em dezembro de 2009, o Serviço Social Autônomo – Paranaeducação dispunha de 3.300 (três mil e trezentos) funcionários, ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e muitos dos ocupantes de outros cargos tinham sido demitidos, muitos

ainda, por terem sido aprovados em Concursos Públicos Estaduais, ocupam cargos, tanto como Professores, como Pedagogos e Assistentes Administrativos.

Portanto, esclarecemos que a política de Recursos Humanos que foi traçada para a área da Educação, a ser aplicada no Paranaeducação, está sendo executada, e com êxito, tendo em vista que as demissões em número de 14.700 (quatorze mil e setecentos) tiveram por objetivo atender às exigências, tanto do Tribunal de Contas do Estado, que criou restrições à forma de admissão desses funcionários, como as da APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná que pleiteava a manutenção dos empregos, além do pedido de atendimento à legislação trabalhista.

## **- TÓPICO: RELAÇÃO DO PODER PÚBLICO COM O TERCEIRO SETOR E SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS**

**Identificar as áreas de interesse e montantes transferidos pelo Estado ao Terceiro Setor, bem como a efetividade das aplicações.**

No Estado do Paraná, a política de Inclusão Educacional é mais do que a simples matrícula do aluno com necessidades educacionais na Rede Comum de Ensino. Nele busca-se assegurar, não somente a matrícula ao aluno com necessidades especiais na rede comum de ensino, mas também o seu ingresso, sua permanência e o seu progresso escolar. Além disso são oferecidos apoios e serviços complementares necessários ao seu processo de escolarização. A Cultura Escolar deve permitir que os alunos tenham um transcurso contínuo e progressivo no estabelecimento de ensino, com a apresentação de resultados concretos de aprendizagem.

Informamos que o valor do repasse financeiro (base: janeiro de 2010), para as Instituições Conveniadas, é de R\$4.811.681,71 (quatro milhões, oitocentos e onze mil, seiscentos oitenta e um reais e setenta e um centavos) e, conforme prevê a Resolução n.º 3616/08, referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, no art. 18, é repassado mensalmente um valor de custeio de R\$20,00 (vinté) reais, por aluno atendido pelas escolas.

Os recursos repassados são previstos pela instituição no Plano de Aplicação anual.

No mês de novembro de 2009, o Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional encaminhou ao Conselho Estadual de Educação/CEE pedido, para autorizar e alterar a denominação das Escolas de Educação Especial como **Escolas de Educação Básica, na modalidade de Educação Especial**, na área da Deficiência Intelectual, com oferta de Educação Escolar nas etapas da Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino

Fundamental é modalidade de Educação Profissional/Qualificação para o Trabalho de Jovens e Adultos – Fase I, em conformidade com o que dispõe o artigo 21, da LDB n.º 9394/96.

**- TÓPICO: TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – RECEBIDAS**

**Evidenciar eficácia da aplicação dos recursos recebidos da União. Evidenciar o grau de otimização dos recursos que a União disponibiliza para o Estado, tanto em relação a Convênios quanto a empréstimos e financiamentos.**

Os recursos recebidos da União, sendo por Convênios ou Resoluções, estão sendo aplicados de acordo com a liberação financeira, pelo FNDE. A eficácia da aplicação está sendo comprometida em virtude dos trâmites burocráticos dos processos.

**TÓPICO: TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – CONCEDIDAS**

**Avaliar se o Cronograma de Desembolso, componente de Convênios, está sendo obedecido pelo Estado, para efetivação das despesas pelos Conveniados. Avaliar o grau de satisfação, por natureza de repasse.**

Esclarecemos que foram investidos R\$44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões) com Transporte Escolar no Estado, sendo R\$27.000.000,00 (vinte e sete milhões) de Recursos do Estado e R\$17.000.000,00 (dezesete milhões) do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE), com repasse destes recursos financeiros para 399 (trezentos e noventa e nove) municípios, por meio de Resolução Secretarial, devidamente aprovado pelo Governo do Estado.

Comunicamos que os Recursos Financeiros, consignados no Orçamento do Estado, foram repassados aos Municípios por esta SEED, à conta do PETE, em até quatro parcelas, de acordo com valores estipulados na mencionada Resolução.

Os recursos da cota destinada ao Estado do Paraná, transferidos pelo FNDE diretamente aos Municípios, à conta do PNATE, com expressa autorização do Governo do Estado, foram repassados em 09 (nove) parcelas, de acordo o previsto no art. 6.º da Resolução Federal n.º 14, de 8/04/09.

Com relação ao grau de satisfação, entendemos que por parte do Município os repasses estão atendendo às necessidades das escolas.

**- TÓPICO: OBRAS**

**Avaliar o nível de execução de obras previstas no orçamento de 2009, em suas diversas áreas.**

Informamos que, com relação à execução de obras, entre as concluídas e em andamento, no exercício de 2009, totalizaram 160 (cento e sessenta) Prédios e 112 (cento e

doze) Quadras Cobertas; no ano de 2009 foi investido 95% (noventa e cinco por cento) do Orçamento Previsto para Obras.

**TÓPICO: CONSELHOS ESTADUAIS**

**Identificar o grau de interação com os Conselhos Estaduais como entes contributivos na Construção e implementação de Políticas Públicas.**

Temos a informar que Conselho Estadual de Educação – CEE não contribui com construção e implementação de Políticas Públicas. O seu papel não é de promovê-las, mas Normatizar e Auxiliar a Regulamentação de Propostas sugeridas pelo Estado.

Atenciosamente,



Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde  
Secretária de Estado da Educação

Ricardo Fernandes Bezerra  
Diretor Geral/SEED

Coord. Ed. Especial

~~Altas H. / Sinaid.~~

~~Def. Física~~

~~Def. Intelecto~~

~~D. Visual~~

~~Ed. Prof.~~

~~Sindes.~~

~~T. G. Desemol.~~